



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**34º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO 069/2018/SES/MT  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DA  
PORTARIA GM/MS 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**34º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO 069/2018/SES/MT DESTINADO UNICAMENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DECORRENTES DE TRANSPOSIÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES À 2018, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ: 04.441389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, Bloco 05, CEP: 78049-902, Cuiabá-MT, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador do RG. n.º 00655872-SESP/MT e CPF n.º 174.824.451-53,

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO** – inscrita no CNPJ: 32.944.118/0001-64, com sede na Avenida dos Flamboyants, nº 2145, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Sinop - MT, CEP: 78.556-144, telefone (66) 3517-1846 / 3517-1875, (CNES: 2795671), e-mail: [administrador@hsasinop.org.br](mailto:administrador@hsasinop.org.br) neste ato representado por seu representante legal o **Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL**, portador do RG nº 2883412-SSP/MG e CPF nº 381.519.956-53 e, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores à 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de

Página 1 de 3





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2022, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Mato Grosso:  
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.**

## CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento do recurso estão elencados no âmbito da Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, que versam sobre os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, à instituição contratualizada: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.**

## CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

Fica estabelecido que o repasse financeiro no valor de **R\$ 1.033.864,24** (hum milhão trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) será realizado em parcela única, mediante apresentação de plano de aplicação para posterior prestação de contas e monitoramento da execução.

## CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esse recurso fica disponibilizada para execução financeira a seguinte dotação orçamentária:

**Programa: 526**

**POAE: 2451**

**Natureza: 3.3.50.00.00**

**Fonte: 2.501.0000**

## CLAÚSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar plano de aplicação para execução do auxílio financeiro que tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

## CLAÚSULA SEXTA – DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PAGAMENTO.

A **CONTRATADA**, para a instrução do processo de pagamento, deverá encaminhar Nota Fiscal no valor total do repasse único, **R\$ 1.033.864,24** (hum milhão trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) juntamente com as certidões de regularidade fiscal, à Secretaria de Estado de Saúde, endereçados à Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA), pelo e-mail [spca@ses.mt.gov.br](mailto:spca@ses.mt.gov.br);







Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

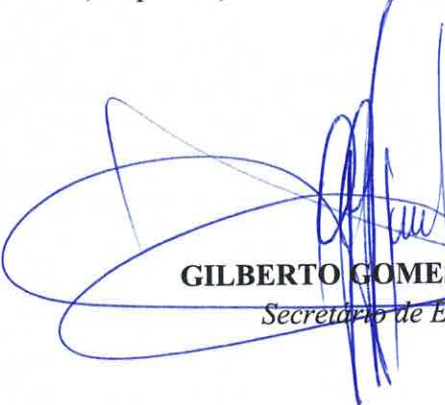
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO**

A **CONTRATADA** deverá apresentar a prestação de contas do recurso repassado por meio de relatório simplificado, com a demonstração das despesas executadas e dos respectivos comprovantes de pagamento, apresentadas em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da transferência dos recursos.

Em caso de ausência de prestação de contas no prazo estipulado, em caso de prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente **Termo em 03 (três) vias** de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

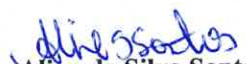
Cuiabá, 07 de março de 2023.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

  
**ANTÔNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL**  
*Fundação de Saúde Comunitária de Sinop – Hospital Santo Antônio*

**TESTEMUNHAS:**

  
Gislayne Garcia Souza da Cruz  
Matricula: 305053

  
Aline da Silva Santos  
Matricula: 307329

